Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.935.259/0001-16
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.201.501/0001-61)

Demonstrações Financeiras referentes ao período de 14 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

KPDS 1462391

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado do período **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Bases para opinião com ressalvas

Conforme nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do OPI Gooroo FIDC, Multiplica FIDC, Ura Agro FIDC– RL, FIDC IOX I e FIDC Noto Consignados – RL ("Fundos Investidos") no montante de R$ 106.110 mil, correspondentes a 27,67% do seu patrimônio líquido. Essas aplicações foram valorizadas com base nos valores das cotas dos Fundos Investidos nessa data, disponibilizada pelos seus respectivos administradores. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos são referentes a data-base de 30 de junho de 2024, 31 de agosto de 2024 e 30 de novembro de 2024, representando, portanto, defasagem significativa para as demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto aos saldos de investimentos na cota dos Fundos Investidos em 31 de março de 2025 e dos resultados por eles gerados no período findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Adicionalmente e, conforme nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do FIDC VJP Consignado – RL e Consignados VIII FIDC - RL ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 37.033 mil, correspondente a 9,66% do seu patrimônio líquido. Essas aplicações foram valorizadas com base nos valores das cotas dos Fundos Investidos nessa data, disponibilizado pelos seus respectivos administradores. Os Fundos Investidos terão sua primeira demonstração financeira auditada nas datas-base de 30 de novembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026, respectivamente, e tampouco pudemos avaliar o saldo das aplicações nesses Fundos investidos por meio de outros procedimentos de auditoria. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre o valor justo aplicado nos Fundos Investidos e se, em 31 de março de 2025, havia necessidade de ajustes nos valores dos investimentos nesses Fundos Investidos, assim como no resultado por eles gerados no período findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Bases para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

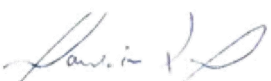
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.935.259/0001-16

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Fundos de investimento - ICVM 555		355	0,10
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		36	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI II		36	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI III		36	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IV		36	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI V		36	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VI		35	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VII		35	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VIII		35	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IX		35	0,01
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI X		35	0,01
Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados		383.180	99,91
Cotas de Fundo em Direitos Creditórios		383.180	99,91
Total do Ativo		383.535	100,02
Passivo			
Valores a pagar		26	(0,00)
Taxa de administração		4	0,00
Custódia		4	0,00
Outros		18	0,00
Patrimônio líquido		383.509	100,02
Total do passivo e patrimônio líquido		383.535	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.935.259/0001-16

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado

Período de 14 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Período de 14/08/2024 a 31/03/2025
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	20.099
Resultado com aplicações em cotas de fundos	20.099
Outros fundos de investimento	116
Resultado com aplicações em cotas de fundos	116
Despesas	(98)
Taxa de administração	(30)
Auditoria e custódia	(30)
Taxa de fiscalização	(8)
Despesas diversas	(30)
Resultado do período	20.117

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.935.259/0001-16

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 14 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 14/08/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido do período	
12.500.000 cotas a R$ 1.00	12.500
Cotas emitidas	
382.205.870,1332 cotas emitidas	397.484
Cotas resgatadas	
44.152.499,9038 cotas resgatadas	(46.592)
Resultado do período	20.117
Patrimônio líquido no final do período	
350.553.370,2293 cotas a R$ 1,09400994	383.509

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 55.935.259/0001-16

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 14 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 14/08/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Compra de cotas de fundo de direito creditórios	(398.429)
(+) Recebimento/liquidação de fundos de direitos creditórios	35.349
(+/-) Rendas com cotas de fundo	116
(-) Pagamento de taxas de administração	(26)
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(47)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(363.037)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	409.984
(-) Cotas resgatadas	(46.592)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	363.392
Variação no caixa e equivalentes de caixa	355
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Occam Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, iniciou suas operações em 14 de agosto de 2024, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única de cotas e com prazo indeterminado de duração.

A Classe Única do Occam Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, constituída sob o regime condominial aberto e com prazo indeterminado de duração, sem subclasses (s). Esta Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos da regulamentação em vigor, que sejam fundos de investimento geridos pela Gestora ou outras empresas do seu grupo econômico e tem por objetivo buscar proporcionar rendimento de longo prazo aos Cotistas, por meio de alocação de, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de classes de investimento em direitos creditórios ("Cotas de CIDC") que atendam aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento da Classe, ficando vedado a aplicação de recursos do Fundo em cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada junior.

A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em Cotas de CIDC, será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela Gestora, nos "Ativos Financeiros de Liquidez", em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos em regulamento e na Resolução, sendo estes:

(i) títulos públicos federais;

(ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

(iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;e

(iv) cotas de classes que invistam exclusivamente em Títulos Públicos Federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e Operações compromissadas nesses títulos.

A gestão da carteira do Fundo, assim como da Classe, compete à Nova Occam Brasil Gestao de Recursos Ltda. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios que são definidas pela Instrução nº 489/11 da CVM e nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("ICVM 175/22").

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em decorrência da constituição do Fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme descrito na nota explicativa nº 1, as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, não estão sendo apresentadas comparativamente.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações em cotas de fundos de investimento com conversibilidade imediata, além dos valores das operações compromissadas realizadas a receber.

b. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa a Classe utiliza o método direto.

d. Ativos Financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

Cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de classes de investimento em direitos creditórios são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado por seus respectivos administradores, e estão classificadas na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos" da seção referente às Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios das demonstrações do resultado.

e. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado ("fundos fechados"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento financeiro - Resultado com aplicações em cotas de fundos financeiro" e "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - Reconhecimento de perdas/ganhos".

f. Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros que a Classe pode investir, incluem: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;e (iv)cotas de classes que invistam exclusivamente em Títulos Públicos Federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e Operações compromissadas nesses títulos.

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou instrumentos financeiros derivativos, conforme a situação.

A Classe determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo.

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo", e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica "Resultado nas negociações", quando aplicável.

g. Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, nº 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e nº 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, a Classe classifica os seus direitos creditórios como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

(ii) Custo amortizado.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" e suas respectivas faixas de vencimento, quando aplicável, estão assim classificados:

	2025
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**Valor justo**
Cotas de fundos - ICVM n° 555	354
Cotas de Fundo em Direitos Creditórios (i)	383.180
Total:	**383.534**

Cotas de Fundo em Direitos Creditórios (i)

Fundo	CNPJ	Qtd. De Cotas	Valor da Cota	Valor Líquido 2025	% S/ Total
Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	26.756.137/0001-64	570	28.198	16.062	4,19%
Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	26.756.137/0001-64	146	35.918	5.235	1,37%
Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	55.843.467/0001-95	7.669	1.106	8.479	2,21%
Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	53.286.391/0001-19	29.936	1.058	31.661	8,26%
Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	28.194.817/0001-67	6.982	1.021	7.129	1,86%
Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	28.194.817/0001-67	10.000	1.087	10.875	2,84%
Fundo de Investimento em Cotias de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional	42.196.288/0001-61	14.651	1.031	15.100	3,94%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados - Responsabilidade Limitada	52.989.090/0001-99	27.126	1.107	30.039	7,83%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I	19.388.423/0001-59	19.878	1.077	21.413	5,58%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I	19.388.423/0001-59	5.000	1.008	5.039	1,31%
Isaac Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Segmento de Serviços Educacionais	44.516.049/0001-77	13.402	1.010	13.534	3,53%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LF I - Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada	17.474.548/0001-76	12.500	1.007	12.584	3,28%
Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	09.137.729/0001-89	1.059	10.920	11.563	3,01%
Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	09.137.729/0001-89	473	10.396	4.915	1,28%
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	23.216.398/0001-01	245	71.707	17.532	4,57%
OPI Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	51.295.720/0001-62	4.983	1.013	5.048	1,32%
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP	17.250.006/0001-10	796	1.028	818	0,21%
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP	17.250.006/0001-10	52.043	1.239	64.468	16,81%
Sul Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial	23.956.882/0001-69	7.500	1.023	7.673	2,00%
Sul Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial	23.956.882/0001-69	8.138	730	5.944	1,55%
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	25.382.606/0001-60	19.300	1.009	19.475	5,08%
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	25.382.606/0001-60	7.498	1.009	7.565	1,97%
VFA Arcesp Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	51.869.340/0001-94	9.631	1.178	11.343	2,96%
Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	24.506.071/0001-29	12.073	1.053	12.710	3,31%
Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	24.506.071/0001-29	15.000	1.058	15.864	4,14%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VJP Consignado - Responsabilidade Limitada	57.661.848/0001-89	5.171	1.039	5.372	1,40%
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	36.703.167/0001-66	15.000	1.049	15.741	4,10%
		306.768		383.180	99,91%

b. Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira da Classe de cotas de FIDC que tenham sido previamente selecionados pela Gestora.

Caberá exclusivamente à Gestora:

(i) a análise e prévia seleção das Cotas de CIDC passíveis de aquisição pela Classe; e

(ii) a seleção dos Ativos Financeiros de Liquidez a serem adquiridos pela Classe.

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento das cotas de FIDC aos Critérios de Elegibilidade.

5 *Rating*

As cotas não são avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, considerando o público-alvo da Classe.

6 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

7 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

A Classe aplica, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em Cotas de Classes de Investimento em Direitos de Crédito, o qual está sujeito a diversos riscos, conforme previsto em seu regulamento, os quais incluem (de forma não exaustiva):

- Riscos associados à classe
- Riscos de mercado
- Riscos de crédito
- Risco de Flutuação dos Ativos Financeiros
- Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pela classe
- Riscos de liquidez
- Riscos operacionais
- Liquidação da classe
- Risco de concentração
- Risco normativo
- Risco jurídico
- Risco de segregação patrimonial
- Risco de cibersegurança
- Risco de saúde pública
- Risco socioambiental
- Risco associados às cotas de classes de investimento em direitos de crédito

- Risco macroeconômico
- Risco de governança
- Risco de desenquadramento
- Risco de Falhas de Procedimentos
- Risco de limitação de responsabilidade dos cotistas
- Risco de regime de insolvência
- Risco de patrimônio líquido negativo
- Riscos operacionais e de sistemas
- Risco de descontinuidade
- Risco decorrente dos critérios adotados pelo cedente para originação de direitos creditórios
- Risco decorrente da precificação dos ativos
- Risco decorrente aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores
- Risco da aquisição de Direitos de Crédito originados por Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial
- Riscos e custos de cobrança
- Inexistência de garantia de rentabilidade
- Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos de Crédito integrantes das carteiras das classes de investimento em direitos creditórios investidas
- Risco de limitação de responsabilidade dos cotistas, regime de insolvência e patrimônio líquido negativo.
- Outros riscos

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Caso a Classe aplique em ativos de emissão ou que envolvam coobrigação do administrador e/ou da Gestora ou partes a eles relacionadas, tais aplicações estão limitadas a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Classe.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o Cotista.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

8 Emissões e resgates de cotas

a. Emissões de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais do seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas. Todas as cotas da Classe têm forma escritural e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas, mantido pelo agente escriturador.

A Classe poderá realizar novas emissões de Cotas, a qualquer momento de sua existência, observadas as disposições regulatórias. Na emissão de cotas da deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista. O valor da cota é calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que a Classe atua.

Após a primeira emissão de Cotas da Classe, novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, na data em que os recursos forem colocados pelo investidor à disposição da Classe, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A partir da Data da 1ª Subscrição das Cotas, seu respectivo valor unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de Cotas emitidas.

Na primeira emissão de cotas foram subscritas e integralizadas 12.500.000 pelo montante de R$ 12.500.

Durante o período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, foram emitidas 382.205.870,13 cotas, pelo montante de R$ 397.484.

b. Resgates de cotas

O cotista poderá requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas cotas, observados os termos e condições estabelecidos de regulamento. A solicitação de resgate será considerada irrevogável e irretratável, de modo que qualquer contraordem recebida pela Administradora não será acatada. O resgate de Cotas da Classe pode ser efetuado por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome do Cotista

As Cotas da Classe não estão sujeitas a prazo de carência para efeito de resgate.

O resgate de Cotas da Classe obedecerá às seguintes regras:

(i) para a conversão de Cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dis útil da data do pedido de resgate; e

(ii) o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia subsequente a data de conversão de Cotas mencionada no item I acima, respectiva (D+1), desde que esta se dê dentro do horário estabelecido, na página 14 de 26 periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesas, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser Dia Útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro Dia Útil subsequente.

Não será admitida a solicitação de resgate de Cotas desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral em que conste da ordem do dia a liquidação da Classe, até a ocorrência da Assembleia Geral que delibere definitivamente sobre o tema, ressalvados os casos de resgate de Cotas previamente agendados antes da referida convocação.

Durante o período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, foram resgatadas 44.152.499,90 cotas pelo montante de R$ 46.592.

9 Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas à Classe a título de dividendos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão incorporados ao seu patrimônio.

10 Remuneração da Administração, custodiante e gestão

a. Taxa de administração

A taxa de administração a ser paga ao administrador é no valor fixo de R$ 4 corrigida anualmente pela variação do IGP-M, a qual será paga diretamente pela Gestora.

b. Taxa de custódia

A taxa de custódia a ser paga ao custodiante pelo serviço de custódia da Classe, é calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão 0,015% ao ano, calculada e provisionada, garantindo-se ao custodiante o valor mínimo mensal de R$ 2,5.

c. Outras taxas

A Classe não cobra taxa de performance, taxa de ingresso e/ou taxa de saída do cotista e taxa de gestão.

11 Custódia

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo BNY Mellon Banco S.A. ("Custodiante"), o qual é responsável pelos serviços de guarda, conservação e armazenamento dos documentos relativos aos direitos creditórios da Classe.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo administrador do respectivo fundo.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio e o patrimônio líquido médio do período foi a seguinte:

Período findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	216.686	9%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Transações com partes relacionadas

Durante o período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R$ 24 foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da "Demonstrações dos resultados".

Durante o período de 14 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe apropriou remuneração à Administradora, conforme divulgado na nota 10.

14 Tributação

Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")

A Classe está enquadrada no regime tributário específico, nos termos dos artigos 18, inciso III, artigo 19 e seus parágrafos, e artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, sendo que os rendimentos das aplicações efetuadas por investidores residentes no Brasil ficarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda ("IRRF"), à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização, ou do resgate de cotas, não estando a Classe sujeita à tributação periódica pelo IRRF no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano.

Em eventual desenquadramento tributário, ou seja, caso a carteira do fundo deixe de ser composta por, no mínimo, 67% de direitos creditórios (conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional - "CMN"), as alíquotas a serem consideradas na distribuição de rendimentos, amortização, ou resgate de cotas seão regressivas em função do prazo médio de aplicação, de 22,5% a 15%, bem como haverá a incidência periódica do IRRF de 15% sobre os rendimentos, nos últimos meses de maio e novembro de cada ano.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior (excetuando países com tributação favorecida), que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o IRRF incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.
Imposto Sobre Operações Financeiras ("IOF").

O Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) incide à alíquota de 1% ao dia sobre o resgate, limitado ao valor do rendimento da aplicação em função do prazo, sendo que a base de cálculo reduz, de maneira regressiva, de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação, descrescendo até zero para resgates a partir do 30º dia.

15 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação diária da cota e do patrimônio da Classe, o envio mensal de extratos aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

16 Alterações Estatutárias

Em 09 de agosto de 2024, em Ato do administrador da Classe, foram deliberadas: (i) acréscimo do objetivo da Classe Única ser buscar proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas, por meio de alocação de, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido em cotas de CIDC que atendam aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento da Classe; (ii) vedação da aplicação dos recursos da Classe em cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada junior, por meio de acréscimo no Artigo 6° do anexo da Classe Única de cotas.

Em 06 de novembro de 2024, via instrumento de alteração de regulamento, foi resolvido promover, as alterações necessárias no regulamento, incluindo no anexo da Classe, para a Reorganização da Estrutura de Remuneração, com a finalidade de transparecer a segregação das taxas de administração e gestão, bem como as informações necessárias sobre a taxa de distribuição no anexo da Classe.

17 Eventos Subsequentes

Em Fato Relevante publicado em 8 de maio de 2025, foi informado aos cotistas da Classe e ao mercado em geral que na data de 07 de maio de 2025, a carteira da Classe apresentava desenquadramento em relação aos limites estabelecidos na regulamentação tributária, portanto a Classe teve seu tratamento tributário alterado do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à

Tributação Periódica para Longo Prazo, a partir do dia 7 de maio de 2025, nos termos da regulamentação vigente, passando a Classe a estar sujeita à tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0